



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590  
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.unipampa.edu.br

## EDITAL N° 01/2025

Processo nº 23100.002145/2025-89

0.1.



Assinado eletronicamente por **EDER PEREIRA DA SILVA, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 03/04/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1707958** e o código CRC **98125A74**.

## EDITAL 01/2025

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS PARA SERVIDORES

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital do processo de seleção para auxílio financeiro à participação de servidores em cursos e eventos para o ano de 2025.

### 1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital regulamenta os critérios e as condições estabelecidos pela Escola de Formação de Servidores (EServ) para concessão de apoio financeiro destinado à participação de servidores da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) em cursos de capacitação e/ou eventos científicos, tecnológicos ou culturais, que ocorram fora do âmbito da instituição, no ano de 2025.

### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Ampliar as oportunidades de formação e capacitação de servidores das Unidades, Reitoria, Unidades Especializadas e Unidades Transversais;
- 2.2 Possibilitar o aprimoramento das competências profissionais dos servidores contemplados no edital, alinhadas às estratégias e às necessidades da Unipampa;
- 2.3 Contribuir para o desenvolvimento de novas competências por parte dos servidores contemplados no edital.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1 Define-se como:

- 3.1.1 Eventos: cursos, conferências, congressos, encontros, jornadas, seminários, simpósios, reuniões, fóruns, colóquios, convenções, apresentação de trabalho científico, cultural ou técnico, ou qualquer evento de mesma natureza, mesas-redondas, palestras e outras ações presenciais, a distância ou híbridas;
- 3.1.2 Cursos de Capacitação: aqueles que visam ao desenvolvimento e à atualização profissional dos servidores, em consonância com as necessidades da Instituição e que estimulem as competências profissionais e/ou gerenciais do servidor, sendo realizados por instituições públicas ou privadas, com comprovada competência na área.

### **4. DO RECURSO E AUXÍLIO FINANCEIRO**

- 4.1 O apoio financeiro concedido pela EServ será destinado **exclusivamente ao pagamento de taxas de inscrição para cursos** de capacitação e/ou eventos científicos, tecnológicos ou culturais, realizados durante o ano de 2025 e que ocorram fora do âmbito da Instituição;
- 4.2 A previsão orçamentária prevista para todo o ano de 2025, visando atender à concessão de pagamento de inscrição, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes da Ação Orçamentária 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação;
  - 4.2.1 Deste recurso, 50% serão disponibilizados para os classificados na categoria participação em eventos e 50% para os classificados na categoria participação em cursos de capacitação. No caso de não haver utilização total do recurso em uma das categorias, tal recurso pode ser remanejado para outra categoria;
  - 4.2.2 O saldo não comprometido através de inscrições no Edital será avaliado e distribuído de acordo com as necessidades identificadas pela EServ e aprovadas pela PROGEPE.
- 4.3 O recurso total será distribuído em editais trimestrais, conforme cronograma abaixo:

4.3.1 Etapa 1: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 14 de abril e 30 de junho/2025;

4.3.2 Etapa 2: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de junho e 31 de agosto/2025;

4.3.3 Etapa 3: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de setembro e 31 de dezembro/2025.

4.4 Cada servidor poderá ser contemplado em apenas 1 (um) pagamento de inscrição para curso e/ou evento no valor de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), no exercício do ano vigente;

4.4.1 Caso o servidor necessite de diárias e passagens para a participação no curso ou evento, o candidato deverá consultar previamente a sua unidade de lotação para saber há a disponibilidade do custeio.

4.5 Serão contemplados, no máximo, 2 (dois) servidores por unidade de lotação para o mesmo curso ou evento;

4.6 O atendimento às demandas está condicionado, em todos os casos, à disponibilidade orçamentária e financeira destinada à rubrica referente à capacitação de servidores públicos federais na Unipampa;

4.7 As temáticas atendidas por meio de ações de capacitação oferecidas pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Escola Virtual do Governo (EVG) ou por outras escolas de governo, bem como aquelas previstas e organizadas pela Escola de Formação de Servidores não serão objetos de apoio financeiro. Em caso da temática ser ofertada por alguma dessas instituições, o candidato deve obrigatoriamente apresentar o certificado do curso já realizado nessas instituições e/ou a justificativa do motivo pelo qual ainda necessita realizar outro curso com a mesma temática.

## **5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Dos servidores:

5.1.1 Ser servidor docente ou técnico-administrativo ativo, do quadro da Universidade Federal do Pampa e em efetivo exercício nesta Universidade, sendo vedada:

a.

A participação de professores voluntários, visitantes ou substitutos, pesquisadores colaboradores ou outros profissionais que não tenham vínculo permanente com a Unipampa;

b.

A participação de servidores de outras instituições com atuação temporária na Unipampa;

c.

A participação de servidores da Unipampa em exercício provisório, cedidos, requisitados ou movimentados para compor força de trabalho em outros órgãos ou entidades;

d.

A participação de servidores que tiverem pendência de prestação de contas de apoio financeiro concedido em anos anteriores;

e.

A participação de servidores em gozo de afastamento para pós-graduação ou qualquer tipo de afastamento, bem como licença que interrompa o efetivo exercício, ou ainda, em férias **durante o período de participação do evento ou do curso**, conforme Nota Técnica SEI nº49242/2021/ME.

## 5.2 Dos eventos e cursos, é necessário:

5.2.1 Estar relacionado às necessidades de capacitação previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do ano corrente;

5.2.2 Contribuir diretamente para o aprimoramento das funções desempenhadas pelo servidor;

5.2.3 Ser ofertado por instituição pública ou privada, com comprovada competência na área.

## 5.3 Da empresa/instituição organizadora do evento ou curso:

5.3.1 A empresa/instituição organizadora deve possuir a documentação necessária para o processo de compras e aceitar o pagamento por nota de empenho, conforme estabelecido pela Coordenadoria de Contratos, Licitações e Serviços - CCLS e Divisão de Compras;

5.3.2 É de responsabilidade do servidor requerente verificar, antes da inscrição, junto à empresa/instituição organizadora, se esta recebe pagamento por nota de empenho, bem como possui os documentos necessários ao processo de compras. Caso não localize as

informações na página do evento, deve enviar um e-mail à organização;

5.3.3 O pagamento de inscrição será realizado exclusivamente por nota de empenho, do contrário, não será concedido o apoio financeiro previsto neste Edital;

5.3.4 Para eventos internacionais, é de responsabilidade do candidato verificar se a empresa/instituição organizadora emite Fatura Pro Forma ou Proforma Invoice (nota informativa do valor do evento);

5.3.4.1 Se aprovado para receber o recurso, o candidato deve realizar o processo de solicitação de afastamento do País, de acordo com a legislação vigente (Art. 95, Lei nº 8.112/1990), devendo fazê-lo com o prazo mínimo de 45 dias antes do evento, conforme [Base de Conhecimento para o processo SEI - Afastamento do País](#).

5.4 O não cumprimento dos itens 5.3.1 ou 5.3.4 incidirá em impedimento de receber novos auxílios pela EServ;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas trimestralmente, conforme o cronograma a seguir:

**(Já realizada) - Etapa 1:** eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 14 de abril e 30 de junho/2025:

CRONOGRAMA	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	13/02 a 23/02
Análise e seleção dos pedidos	até 28/02
Divulgação do resultado provisório	até 06/03
Interposição de recursos	06/03 a 08/03
Divulgação do resultado final	até 12/03

**Etapa 2:** eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de junho e 31 de agosto/2025:

CRONOGRAMA	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	03/04 a 11/04
Análise e seleção dos pedidos	14/05 e 15/04
Divulgação do resultado provisório	até 16/04
Interposição de recursos	16/04
Divulgação do resultado final	17/04

**Etapa 3:** eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de setembro e 31 de dezembro/2025:

CRONOGRAMA	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	30/06 a 11/07
Análise e seleção dos pedidos	14 e 15/07
Divulgação do resultado provisório	16/07
Interposição de recursos	17/07
Divulgação do resultado final	18/07

6.2 As inscrições serão realizadas por formulário de inscrição eletrônica, disponível no Anexo 1 ou no endereço eletrônico: <https://sites.unipampa.edu.br/escoladeformacao/chamada-interna/>. Para isso, **os candidatos deverão utilizar a sua conta institucional (@unipampa.edu.br)**.

## 7. DOS CRITÉRIOS

7.1 Para a seleção, serão avaliados:

7.1.1 Estar em conformidade com os requisitos para participar da seleção, conforme item 5.1.1 deste edital;

7.1.2 O correto preenchimento do formulário de inscrição;

7.2 A seleção dos pedidos será baseada em pontuação atribuída de acordo com os critérios a seguir, sendo possível pontuar apenas uma vez em cada categoria:

7.2.1 Para participação em eventos:

CATEGORIA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Articulação aos temas do PDP	Articula com três ou mais temas	35
	Articula com dois temas	25
	Articula com um tema	15
Auxílio da EServ	Servidor não recebeu auxílio nos últimos 24 meses	35

	Servidor não recebeu auxílio nos últimos 12 meses	15
	Servidor recebeu auxílio nos últimos 12 meses	05
Tipo de participação no evento	Apresentação de trabalho completo	30
	Apresentação de resumo expandido	20
	Apresentação de resumo simples	10
	Participação em evento como ouvinte	05

7.2.2 Para participação em cursos de capacitação:

CATEGORIA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Articulação aos temas do PDP	Articula com três ou mais temas	35
	Articula com dois temas	25
	Articula com um tema	15
Auxílio da EServ	Servidor não recebeu auxílio nos últimos 24 meses	35
	Servidor não recebeu auxílio nos últimos 12 meses	15
	Servidor recebeu auxílio nos últimos 12 meses	05
Carga horária	Curso acima de 100h	30
	Curso de 40 a 100h	20

Curso de 21 a 40h	10
Curso de 11 a 20h	05

### 7.3 É de responsabilidade do candidato:

a.

Observar os prazos, as orientações e os documentos estabelecidos neste edital;

b.

Preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição eletrônica;

c.

Observar o limite disponível no item 4.4;

d.

Informar com veracidade as informações e os documentos comprobatórios, quando for o caso, a serem enviados por meio do formulário de inscrição eletrônica, podendo, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente;

e.

Acompanhar as publicações do cronograma do edital na página da EServ.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A ordem de classificação ocorrerá por critério de maior pontuação;

8.2 No caso de empate, para efeito de classificação, o desempate entre candidatos com a mesma pontuação observará os seguintes critérios não cumulativos:

8.2.1 Não possui pendências junto à EServ, conforme §3º, Art. 16, Resolução 24, de 16 de janeiro de 2010;

8.2.2 Maior tempo de serviço na Unipampa;

### **8.2.3 Maior idade.**

8.3 O pagamento atenderá o critério de maior pontuação, até o limite de recurso disponível para cada etapa deste edital;

8.4 Serão homologados os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 pontos e, em caso de que não sejam contemplados dentro dos valores disponíveis para a respectiva etapa do Edital, permanecerão habilitados para receber o recurso em caso de desistência ou indeferimento de algum candidato que foi contemplado;

8.5 Após seguir a ordem de classificação e contemplar todos os candidatos no limite dos recursos expostos no item 4, se ainda houver recurso residual, mas o valor de inscrição do candidato exceder o valor disponível, neste caso, excepcionalmente, será contemplado o próximo candidato, na ordem de classificação, cujo valor da inscrição seja igual ou menor que o valor residual disponibilizado para etapa.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1 Todos os resultados e alterações deste processo seletivo serão divulgados no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/escoladeformacao/chamada-interna/>, conforme o cronograma presente no item 6 deste edital;

9.2 Divulgado o Resultado Preliminar, os candidatos poderão interpor recurso, exclusivamente por meio de correio eletrônico enviado ao endereço [escoladeformacao@unipampa.edu.br](mailto:escoladeformacao@unipampa.edu.br), dentro do prazo fixado no item 6, de acordo com o modelo do Anexo 2;

9.2.1 Não será apreciado o pedido de recurso que não atenda às formas e prazos previstos neste edital.

9.3 O Resultado Final, após a devida análise dos recursos, será divulgado no mesmo endereço, nos prazos previstos no item 6 deste Edital.

## **10. DO PROCESSO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

10.1 O candidato que for contemplado com o recurso deverá seguir a [Base de Conhecimento: Processo SEI - Pagamento de Inscrição](#) a fim de solicitar o pagamento de inscrição;

10.2 É responsabilidade exclusiva do servidor interessado solicitar à sua Unidade de lotação que tome as medidas necessárias para proceder à operacionalização do processo de compras para o pagamento da taxa de inscrição;

10.3 O pagamento da inscrição seguirá o devido processo de compra e ocorrerá por nota de empenho, não sendo possível qualquer reembolso de valores, pagamento de boleto, depósito ou pix à empresa/instituição organizadora do evento ou curso;

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1 A partir do momento em que o candidato for selecionado, cabe a cada uma das partes envolvidas no processo:

### **11.1.1 Responsabilidades da EServ:**

a.

Enviar um e-mail com orientações sobre a abertura do processo SEI para pagamento de inscrição;

b.

Fazer o acompanhamento da utilização do recurso e das notas de empenhos pelas Unidades vinculadas aos candidatos contemplados, tratando de realocar os recursos que não forem utilizados dentro dos prazos estabelecidos;

c.

Receber o relatório de participação, conforme anexo 3, nos prazos estabelecidos no disposto no item 11.1.2, alínea f;

d.

Agendar com o candidato que utilize o recurso, atividade de socialização dos saberes ou de divulgação científica, conforme o disposto no item 11.1.2, alínea g.

### **11.1.2 Responsabilidades do candidato contemplado:**

a.

**Responder em até cinco (5) dias úteis o e-mail** recebido pela EServ, conforme disposto no item 11.4.1 a);

b.

Observar os prazos, as orientações e os documentos estabelecidos neste edital;

c.

Acompanhar as publicações do cronograma do edital na página da EServ;

d.

Informar imediatamente à EServ, se por qualquer motivo, não participar, abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento, e, caso já tenha recebido o apoio financeiro, deverá devolvê-lo integralmente ao erário, via GRU;

e.

Solicitar a nota fiscal junto à empresa/instituição promotora do evento, durante a participação no evento ou curso, e anexá-la ao processo de compras para fins de pagamento;

f.

Prestar contas do curso ou evento realizado, junto à EServ, **no prazo de até 30 dias úteis do término da ação**, utilizando o formulário constante no Anexo 3;

g.

Realizar a divulgação científica e a socialização de saberes obtidos por meio deste curso ou evento, seja como curso ou evento, a ser ofertado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do seu retorno, em conformidade com o Inciso II, Art. 15, Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019.

## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA FISCAL**

12.1 O servidor que for contemplado com o apoio financeiro descrito neste edital deve estar ciente de que está assumindo o compromisso de multiplicar esse conhecimento dentro da Unipampa por meio de um curso ou evento de capacitação, a ser ofertado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do seu retorno, em conformidade com o Inciso II, Art. 15, Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

12.2 A não realização da atividade descrita no parágrafo anterior incidirá em impedimento de receber novos auxílios pela EServ;

12.3 Será publicizado o valor da despesa referente ao pagamento da inscrição, conforme orienta

o Art. 14 da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Havendo dúvidas sobre o presente Edital, o candidato deverá visitar a página (<https://sites.unipampa.edu.br/escoladeformacao/chamada-interna/>), onde estarão disponíveis as perguntas frequentes sobre este Edital e, em caso de não encontrar a resposta desejada, pode encaminhar sua dúvida para o e-mail [escoladeformacao@unipampa.edu.br](mailto:escoladeformacao@unipampa.edu.br);

13.2 Toda publicação e divulgação que possa ser resultante das atividades apoiadas pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da EServ;

13.3 Os casos omissos relacionados a este edital serão tratados em nível administrativo: em primeira instância, pela Chefia da EServ; em segunda instância, pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas.

### **ANEXO 1**

#### **INSCRIÇÃO PARA EDITAL 01/2025**

Acesse o formulário: <https://forms.gle/DoS6dQ2YVQp7F3tJ8>

### **ANEXO 2**

#### **E-MAIL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Enviar para o e-mail:** [escoladeformacao@unipampa.edu.br](mailto:escoladeformacao@unipampa.edu.br)

**ASSUNTO:** INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Nome completo do candidato

**Texto do e-mail:** Venho apresentar RECURSO referente ao Edital 01/2025, conforme justificado a seguir: (redigir a justificativa).

### **ANEXO 3**

## **FORMULÁRIO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Acesse o formulário:<https://forms.gle/6nJwARcXPmPYALHm8>

---

**Referência:** Processo nº 23100.002145/2025-89

SEI nº 1707958